



ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O SENAI E O VIRTUAL EDUCA

Na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, Brasil, em 18 de junho de 2007, de um lado o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, doravante denominado SENAI; e, por outro lado, VIRTUAL EDUCA; decidem subscrever o Acordo de Cooperação que se expressa nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Criado em 1942, por iniciativa do empresariado do setor, o **SENAI** é hoje o mais importante pólo nacional de geração e difusão de conhecimento aplicado ao desenvolvimento industrial. Parte integrante do Sistema Indústria, o SENAI apóia 28 áreas industriais por meio da formação de profissionais e da prestação de serviços como assistência ao setor produtivo, serviços de laboratório, pesquisa aplicada e informação tecnológica. Graças à flexibilidade de sua estrutura, o SENAI é o maior complexo de educação profissional da América Latina, destacando-se pelas soluções inovadoras em educação a distância, certificação de pessoas, utilização de tecnologias de informação e comunicação e ações educacionais móveis, oferecidas desde a aprendizagem profissional até a pós-graduação. Diretamente ligados a um Departamento Nacional, 27 Departamentos Regionais, localizados em cada unidade da federação, levam seus programas, projetos e atividades a todo o território nacional, oferecendo atendimento adequado às diferentes necessidades locais e contribuindo para o fortalecimento da indústria e o desenvolvimento pleno e sustentável do País.

O Programa **VIRTUAL EDUCA** é um projeto adscrito à Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo (XIV Cúpula Ibero-americana de Chefes de Estado e de Governo, Declaração de São José da Costa Rica, 20.11.2004, cláusula 36: "*Saudamos com prazer a incorporação como projeto adscrito à Cúpula Ibero-americana do Programa Virtual Educa, iniciativa que exemplifica a relevância de fortalecer a educação a distância e a utilização das novas tecnologias de comunicação e informação em nossa região*"). A Secretaria Geral do Virtual Educa está na sede da Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) e mantém uma rede de Associações Nacionais, em vários países da América Latina, inclusive o Brasil. Ademais, formam parte de seu Conselho Reitor (Acordo Marco de 03.12.2003) a Secretaria Geral Ibero-americana (SEGIB) e a Organização dos Estados Americanos (OEA).

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO ACORDO

As Partes acordam entre si:

- a. Consultar e intercambiar informação e documentação que incremente a cooperação e as atividades conjuntas;
- b. Cooperar com os meios a seu alcance para concretizar projetos que relacionem entidades de países da América Latina e do Caribe entre si e/ou com organismos afins de outras regiões do mundo;
- c. Manter-se reciprocamente informados sobre programas de cooperação para o desenvolvimento e a integração da América Latina;
- d. Coordenar a realização e promover a participação mútua em reuniões e eventos, assim como identificar e impulsionar conjuntamente a formulação e execução de políticas, planos, programas, projetos e atividades específicas nos campos de interesse comum; e,
- e. Realizar toda outra tarefa que contribua ao êxito dos objetivos institucionais, em prol do desenvolvimento e integração da América Latina.

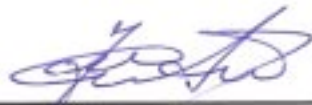
CLÁUSULA TERCEIRA - INSTRUMENTOS ADICIONAIS

As Partes acordam que para a execução de qualquer atividade derivada da aplicação do presente Acordo, não é imperativa a assinatura de outros instrumentos como sub-convênios, protocolos ou memorandos de entendimento, sendo suficiente para ditos efeitos o correspondente intercâmbio de notas.

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DO ACORDO

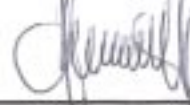
O presente Acordo terá uma duração ilimitada, salvo o caso de denúncia expressa de alguma das Partes. Nessa circunstância, a vigência subsistirá por noventa dias contados a partir da entrega-recebimento da notificação por escrito da denúncia do Acordo. E estando de pleno acordo, as partes subscrevem o presente Acordo em duas vias de igual teor.

PELO SENAI



JOSÉ MANUEL DE AGUIAR MARTINS
Diretor Geral
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem
Industrial

POR VIRTUAL EDUCA



JOSÉ MARÍA ANTÓN
Secretário Geral
Virtual Educa